

Moção de repúdio à criação APS - Associação Petrobrás Saúde

Moção de repúdio a direção da atual da Petrobrás e a criação da Associação Petrobrás de Saúde - APS, realizada ao arripio da lei e à revelia dos trabalhadores, através de um processo suspeito que foi conduzido pelo ex-gerente executivo de Recursos Humanos da Petrobrás, Claudio Costa, demitido por ter feito uso de informações privilegiadas para se beneficiar financeiramente em uma operação milionária de venda de ações da companhia. A criação da APS se revestiu de intolerável desvio de finalidade, burlando os direitos laborais ratificados nos Acordos Coletivos de Trabalho - ACTs do Sistema Petrobrás firmados no ano de 2020, servindo, unicamente como anteparo para a direção entreguista da Petrobras pôr em marcha o intuito de auto desoneração do risco operacional relativo à manutenção do plano de saúde de auto-gestão do Sistema Petrobrás, a AMS, assumindo a condição estatutária de Patrocinadora, em detrimento da anterior condição de Mantenedora. Esse famigerada Associação põe em risco a própria AMS ao abolir a necessária instituição de efetivas práticas e estruturas de governança, controles internos e de gestão de riscos – em descompasso com a inteligência preconizada no caput e nos Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução Normativa – RN nº 443, de 25 de janeiro de 2019. Além disso não houve associação voluntária dos beneficiários empregados da Petrobrás e dos seus aposentados e pensionistas à APS, cuja direção provisória, indicada pela atual direção da Petrobrás, protagonizou uma eleição sem transparência para vagas minoritárias e, somente, nos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal e de forma flagrantemente ilícita, contrariando, inclusive o próprio estatuto dessa Associação, que também é repleto de irregularidades. Na época, os petroleiros colocaram sob suspeita o Regulamento e a Comissão eleitorais, denunciando a manipulação e alteração do calendário eleitoral, entre outras irregularidades, como a “usurpação de competência da Assembleia Geral, instância máxima, inclusive para disciplinar a realização das eleições, reduzida à mera apuração dos votos e ilícitas restrições de natureza regulamentar ou infraestatutária, restringindo, de forma absurda, a candidatura de dirigentes e ex-dirigentes sindicais, através da imposição de uma absurda “quarentena” de 05 anos, com prejuízos à efetiva disputa eleitoral, em contrapartida à potencial eleição de dirigentes ilegitimamente eleitos. Por fim, os beneficiários da AMS não aceitam a APS por tudo o que ela representa, já tendo ocasionado a perda da qualidade no atendimento e o aumento de custos do seu plano de saúde, a AMS.